



Estado de Goiás

# Prefeitura Municipal de Piracanjuba

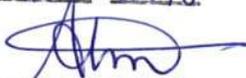
## Lei nº 1.715/2015

CERTIFICO que na data 04/11/15 foi publicado De 04 de novembro de 2015

Placard Oficial deste Município o(a) Lei nº 1.715

de nº 1.715 do dia 04/11/15

Piracanjuba, 04 de 11 de 2015

  
Secretário(a) da Administração

“DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA AO ESTADO DE GOIÁS, DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE PRISIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Piracanjuba, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Piracanjuba autorizado a promover doação ao Estado de Goiás, de um terreno, com área de 20.000 m<sup>2</sup> (vinte mil metros quadrados), situado na zona rural deste município, no lugar denominado Fazenda São Pedro, a ser destacado da Matrícula R.15.302, livro 2, fl. 1, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

**Art. 2º** - A área de terras objeto da doação de que trata o Art. 1º, destina-se única e exclusivamente à construção e funcionamento de uma Unidade Prisional.

Parágrafo Único – O não cumprimento deste Artigo no prazo máximo de 02 (dois) anos, implicará na reversão automática do terreno ao Patrimônio Público Municipal.

**Art. 3º** - Os termos especificados nesta Lei, serão inseridos na Escritura de Doação.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de novembro do ano dois mil e quinze (04/11/2015).

  
**AMAURI RIBEIRO**

Prefeito

  
**ANDRE FERNANDES MACHADO**  
Secretário de Administração